



Ofício Pres nº 0066 /2021

São Paulo, 15 de março de 2021.

Ref.: Fiscalização de vacinação contra COVID-19

Ilmoº Dr Márcio Schusterschitz da Silva Araújo,

Com respeito ao assunto epigrafado, solicitamos a necessária e urgente intervenção do *Parquet* Federal.

É de conhecimento público que a vacinação contra o COVID-19 tem apresentado vários percalços, da quantidade disponível de imunizantes à execução do programa de aplicação da vacina nos grupos prioritários. Um dos grandes problemas é a ausência de critérios claros e objetivos para estabelecer a ordem de preferência (diante da insuficiente quantidade de vacinas).

Também é de conhecimento público que o Supremo Tribunal Federal, em decisão recente, determinou que o Governo Federal apresentasse, de forma objetiva, as diretrizes norteadoras do Plano Nacional de Imunização.

Porém, a despeito da determinação judicial, é fato que, diante da falta de critérios claros, os profissionais da saúde, em especial os Odontologistas, tem sido preteridos na imunização, embora integrantes do grupo que estão expostos à contaminação.



O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, em conjunto com o Conselho Federal e demais Regionais, com fulcro na sua missão institucional de zelar pelo exercício dos profissionais da Odontologia, a teor de Lei nº 4.324/64, vem solicitar do Ministério Público Federal, enquanto *custos legis*, a correta execução da decisão da Corte Suprema.

Por tudo, crendo na legitimidade dos nossos anseios e certos da atenção costumeira deste *Parqueti*, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e característicos.

DR. MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente

A/C Ilustríssimo Dr
Procurador-Chefe
MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Ministério Público Federal em SP
Rua Frei Caneca, nº 1360
Consolação – São Paulo – SP
CEP 01307-002